



LEI Nº 4.357, DE 30 DE MAIO DE 1.994

Extingue, na Secretaria Municipal de Saúde, cargo público de Biólogo e cria o de Engenheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Seção Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Biólogo, de provimento em comissão, símbolo CC-4, acrescentado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, através da Lei Complementar nº 11, de 14 de novembro de 1.990.

Art. 2º - Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo de provimento em comissão, que será extinto em 31 de dezembro de 1996:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Engenheiro	01	CC-4

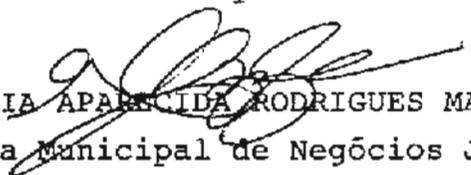
Parágrafo único - O cargo de que trata o "caput" do art. 2º fica acrescentado ao Anexo II da Lei 3.086, de 04 de agosto de 1987, referido no seu artigo 7º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos